**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**

**PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



**Período do Plano: 2020 a 2024**

**Versão 02/09/2019**

* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**

Prefeito: *Abel Francisco de Oliveira Júnior*

Endereço:*Avenida Boa Esperança s/n; Centro CEP 64595-000 - tel 89- 34660050*

* **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei e Data de Criação: Lei Municipal 014/2005 de 28 de setembro de 2005

Presidente: Luisa Maria de Oliveira

Endereço: Avenida Boa Esperança s/n, Centro, Curral Novo do Piauí/PI, *CEP 64595-000 - tel 89- 34660050*

* **COMITÊ MULTISETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Instituição** |
| Erasma de Macedo Alves dos Santos | Secretaria de Educação |
| Emanuela de Macedo Alves | Secretaria de Educação |
| Eulan Santos | Conselho Tutelar |
| Gleiciane de Araújo Feitosa | Secretaria de Saúde |
| Maria da Cruz Macedo | Secretaria de Educação |
| Nalva de Jesus Macedo | Secretaria de Assistência Social |
| Raimunda Macedo Sepedro | Secretaria de Assistência Social |
| Maria Rosimeire Feitosa | Conselho Tutelar |
| Sara Carlândia dos S. Carvalho | Secretaria de Assistência Social |
| Simone Maria de Carvalho Lopes | Secretaria de Assistência Social |
| Silvia Meirilany Pereira de Carvalho | Secretaria de Assistência Social |
| Ednalva da Cruz Macedo | Conselho Tutelar |
| Cleciane Rodrigues Borges | Conselho Tutelar |

* **COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Instituição ou Grupo** |
| Luisa Maria Oliveira Sério | Representante da Assistência Social e Presidente do CMDCA |
| Eliana de Carvalho Delmondes | Representante da Secretaria de Educação no CMDCA |
| lsael De Macedo Borges | Representante da Igreja Evangélica do Pleno no CMDCA |
| Ana Lucia de Sousa Macedo | Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no CMDCA |

* **SIGLAS E ABREVIATURAS**
* CÇAS e ADD– Crianças e Adolescentes
* CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
* CT – Conselho Tutelar
* CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
* DCA - Direitos da Criança e do Adolescente
* ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
* Fumcad – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
* IV – Instituto Votorantim
* IA – Instituto Aliança
* PPPs – Projetos Políticos Pedagógicos
* PMEVSCA/CN/PI - Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral Novo do Piauí
* RPS - Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Curral Novo do Piauí.
* SGD - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
* VSCA - Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
* VS – Violência Sexual
* VE – Votorantim Energia

**I. APRESENTAÇÃO**

O **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral Novo do Piauí,** é fruto do trabalho coletivo de gestores, profissionais e atores da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Curral Novo do Piauí.

Um longo percurso foi trilhado até sua elaboração final. O início dos trabalhos se deu a partir de 2016, quando começou o processo de fortalecimento da Rede de Proteção, por meio das ações do *Programa VIA Rede de Proteção* (anteriormente chamado de Votorantim pela Infância e Adolescência), com a formação dos gestores, profissionais e atores do município para atuarem na promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como na prevenção e no enfrentamento da violência sexual contra este público. Em 2017, o processo de fortalecimento da Rede de Proteção continuou, com a formação de profissionais e atores para atuarem na promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como na prevenção e no enfrentamento da violência sexual contra este público. [[1]](#footnote-1)

Em 2018, foram dados novos passos importantes, com a construção participativa, pelo conjunto dos atores da Rede de Proteção, dos seguintes instrumentos: a) Plano Integrado de Ações de Prevenção e Enfrentamento à VSCA; b) Fluxo de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Violência Sexual (Anexo 01 deste Plano); c) Ficha de Registro de Violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes (a ser utilizada por todas as instituições que atendem crianças e adolescentes no município); d) Plano de Implementação do Fluxo e da Ficha; e) Plano de Divulgação do Fluxo e da Ficha; e f) Indicadores para monitorar as violações dos DCA, em especial o abuso e a exploração sexual. Além disso, os conselheiros do CMDCA passaram por um processo de formação específico que resultou na regularização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Fumcad). Neste mesmo ano, os profissionais e atores da Rede de Proteção Social elaboraram o projeto “Príncipes com Capa e Princesas com Asas” que foi apoiado financeiramente

pela Votorantim Energia, por meio desse Fundo. Todos esses documentos e ações se constituíram em uma “Estratégia Municipal para a Prevenção e Atendimento de Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” que foi validada pelos gestores públicos de Curral Novo tanto em 2018, como em 2019.

Graças ao esforço e empenho dos gestores, profissionais e atores da Rede de Proteção, e a partir da organização do Comitê Multisetorial, em abril de 2019, a *Estratégia Municipal* começou a dar seus primeiros resultados: os instrumentos estão sendo cada vez mais utilizados pelas instituições e as ocorrências de violação dos DCA estão sendo registradas e sistematizadas de forma regular, possibilitando um melhor atendimento às crianças, adolescentes e famílias, bem como a responsabilização dos agressores.

A partir do reconhecimento de que atuar nos casos de violência, pela complexidade de seus determinantes, exige uma ação em rede com a participação de todos os atores sociais na lógica da intersetorialidade, o Comitê Multisetorial também iniciou a elaboração do **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral Novo do Piauí**. Foram estudados os Eixos do Plano Nacional e foram analisadas as situações e ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Em agosto de 2019, o CMDCA constituiu uma Comissão Municipal para oficialização dos trabalhos que já vinham ocorrendo no âmbito do Comitê. Na sequencia, a Comissão Municipal e o Comitê Multisetorial organizaram uma audiência pública e um processo de consulta pública sobre o Plano Municipal, e consolidaram as contribuições no texto final do mesmo que foi aprovado em 20/08/19 pelo CMDCA.

Desse modo, o **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral Novo do Piauí** pretende dar respostas concretas em termos de políticas públicas às situações de violência sexual, particularmente o abuso e a exploração. Espera-se também que a realização desse Plano possa contribuir para promover e assegurar às crianças e adolescentes do nosso município uma vivência livre e segura de qualquer tipo de violação dos seus direitos.

1. CONTEXTUALIZAÇÂO

Em um relatório publicado em janeiro de 2019 pelo setor de pesquisas da revista britânica The Economist, a VSCA ocorre em todo lugar, independente do status econômico do país ou de seus cidadãos. Analisando dados quantitativos e qualitativos de 40 países, o relatório apoiado pelas fundações World Childhood Foundation e Oak Foundation, aponta que os dez países melhor colocados em um ranking de combate ao abuso sexual infantil e exploração, estão entre os mais ricos do mundo. Mesmo assim, apenas Reino Unido, Suécia e Canadá, têm uma pontuação acima de 75, numa escala de 100 pontos. Neste estudo, o Brasil é o 11º melhor colocado, com 62,4 pontos, se destacando pelo aparato legal do país na proteção às crianças, assim como o engajamento do setor privado, da sociedade civil e da mídia no tema.[[2]](#footnote-2)

No Brasil, a violência contra crianças, adolescentes e jovens, tem ocupado nas últimas duas décadas, de forma decisiva, não só o interesse acadêmico de várias áreas do conhecimento, como também vem preocupando gestores e técnicos que buscam estratégias assertivas para a prevenção e enfrentamento dessa grave realidade em seus municípios.

A violência é um fenômeno que perpassa todas as classes sociais e a depender dos níveis de vulnerabilidade pode alcançar grandes, médios ou pequenos municípios. Pesquisas apontam que são preocupantes os dados que revelam a “interiorização da violência” no Brasil. Essas violações de direitos devem ser compreendidas na sua complexidade por envolver variáveis de risco e vulnerabilidades, que incluem razões históricas, socioeconômicas, culturais que alcançam principalmente crianças e adolescentes

Contudo, no que se refere à VSCA, grandes mudanças ainda precisam acontecer. Segundo o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde de junho de 2018, entre 2011 e 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 31,5% contra crianças e 45% contra adolescentes. Do total dos casos de VSCA, 74,2% das vítimas eram do sexo feminino, 25,8% do sexo masculino, e em 51,2% dos casos envolvendo crianças, a faixa etária estava entre 1 e 5 anos.[[3]](#footnote-3) Apesar dos dados alarmantes, pode-se afirmar que a VSCA ainda é subnotificada e, portanto, invisível aos olhos das redes de proteção em todo o país.

No que tange a realidade de violação dos direitos das crianças e adolescentes de Curral Novo do Piauí, o diagnóstico realizado no início do Programa VIA Rede de Proteção apontou que, de modo geral, as maiores situações de vulnerabilidade e risco para as crianças e adolescentes no município são: gravidez na adolescência, negligência, uso abusivo de drogas (álcool), violência doméstica , violência psicológica**,** violência sexual (abuso e exploração) e violência física.

No caso do abuso, segundo os entrevistados, em sua maioria técnicos da RPS, existe a naturalização deste tipo de violência e, consequentemente, a falta de denúncia. Vale ressaltar que ainda são poucas as denúncias que chegam até o Conselho Tutelar. Já com relação a exploração, foram citadas situações de extrema pobreza nas quais a família colabora com o explorador em troca de alimentos ou outro tipo de apoio material.

A partir da utilização dos instrumentos elaborados, especialmente a Ficha de Registro de Violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes, o Conselho Tutelar registrou que em 2018 houve um total de 15 ocorrências, sendo 11 casos de negligência, 1 caso de trabalho infantil e 3 de abuso sexual. Já no ano de 2019, até o mês de junho, foram registrados o total de 11 notificações, sendo 2 casos de negligência, 8 de baixa frequência escolar e 1 de abuso sexual. Esses casos estão sendo analisados de forma sistemática pelo Comitê e os encaminhamentos estão sendo acompanhados pelos diversos órgãos de forma integrada, seguindo o *Fluxo Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Violência Sexual* ***(anexo 01 deste Plano)****.* Apesar de todo esse esforço representar um grande avanço em relação à situação encontrada em 2016, sabe-se que ainda há muito a ser feito para que todas as ocorrências de violações dos direitos de crianças e adolescentes em Curral Novo, especialmente as violências sexuais, sejam, de fato, denunciadas e as vítimas atendidas de forma adequada.

Por outro lado, a Rede de Proteção Social tem realizado ações importantes. Além das oficinas e ações educativas que estão sendo realizadas pelos profissionais e atores sociais que foram e que estão sendo formados pelo Programa VIA, o projeto “Príncipes com Capa e Princesas com Asas” tem alcançado ótimos resultados, oportunizando que 146 crianças e 166 adolescentes do município desenvolvam seus potencias, talentos e competências pessoais e sociais. São realizadas atividades como a capoeira, o judô, o ballet, as danças culturais, a música e a pintura, e, simultaneamente, oficinas visando fortalecer a autoestima, a capacidade de comunicação, a identidade pessoal e cultural, o conhecimento sobre direitos, deveres e cidadania, a capacidade de auto cuidado e cuidado com o outro, entre outras. Além disso, são realizados encontros e rodas de conversa com as famílias. As ações realizadas a cada ano no dia 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), tem o compromisso de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, assim como, orientá-los sobre o que é a violência sexual, as formas de prevenção e os locais de denuncia.

Todas essas ações, assim como este Plano, baseiam-se no Marco Legal existente no Brasil pelo qual a criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha. (art.2º da Lei n° 13.341/2017).

* **Está na Constituição Federal do Brasil (1988)**:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração da criança e do adolescente.

* **Está no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – LEI 8069, de 13 de julho de 1990**

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13 - Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014).

Art. 17 - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18 - É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 70 - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Art. 245 - Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena: Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

* **A Lei Nº 13.341/2017 estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**

Art. 13 - Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

* **Está no Código Penal:**

A violência sexual é crime, com penas previstas em lei de até 30 anos de reclusão.

A violência sexual deixa marcas muito profundas nas crianças e adolescentes, que muitas vezes são escondidas pelo medo. O município de Curral Novo tem percorrido um caminho importante para tirar esta e outras violações dos direitos das crianças e dos adolescentes da invisibilidade. A realização do **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral**

**Novo do Piauí** representará um marco significativo nesta caminhada porque criará as condições para o fortalecimento das políticas e ações de enfrentamento dessas violências, para que estas práticas, a cada dia, façam menos parte do nosso cotidiano.

1. **OBJETIVO DO PLANO**

Estruturar um conjunto de ações que permita, de forma articulada e integrada, a intervenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Curral Novo do Piauí.

1. **EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO**

**O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral Novo do Piauí** estrutura-se a partir dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

**Prevenção -** Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização, evitando ou reduzindo os riscos de violência e possibilitando a devida orientação para o fortalecimento da autodefesa.

**Atenção -** Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura, orientação sexual etc.

**Defesa e Responsabilização -** Atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais no âmbito municipal, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados, integrando os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para contraporem-se as ameaças e violações aos direitos da criança e do adolescente.

**Comunicação e Mobilização Social -** Fortalecer as articulações locais, envolvendo as redes, fóruns, comissões, conselhos, órgãos de comunicação e outros para o efetivo enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, comprometendo a sociedade nas ações do Plano.

**Participação e Protagonismo -** Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção, e em espaços de promoção de seus direitos, como conselhos, fóruns, programas, além de buscar a qualificação da prática das instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens.

**Estudos e Pesquisas -** Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas. Monitorar e avaliar a efetivação do Plano Municipal.

Em cada eixo configura-se os objetivos específicos, as ações a operacionalidade das ações, os responsáveis, as metas, os prazos e os indicadores e parceiros e deve ser implementado de forma articulada e integrada.

|  |
| --- |
| **4.1 EIXO: PREVENÇÃO** |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO GERAL:** Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização, evitando ou reduzindo os riscos de violência e possibilitando a devida orientação para o fortalecimento da autodefesa. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivos Específicos** | **Ações Prioritárias** | **Metas** | **Responsáveis** | **Prazo** | **Indicadores e Instrumentos de Aferição e Avaliação** |
| Sensibilizar a família, o corpo docente e toda a comunidade sobre a prevenção, reconhecimento dos sinais e enfrentamento da violência sexual | Oficinas e outras ações educativas sobre o tema com professores, familiares, alunos, comerciantes e outros segmentos da comunidade | 10 Oficinas | Equipes técnicas das Secretarias de Assistência Social; Educação; Saúde ;e Conselho Tutelar | Todos os anos no 18 de maio (2020-2024) | -*Numero de alunos, professores, familiares, comerciantes etc, que participaram das oficinas em cada ano*  - Relatórios das oficinas  - Listas de Presença  - Registros Fotográficos |
| Fortalecer a realização de ações preventivas na Educação | Incluir nos PPPs temas voltados para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes; Orientar os pais e responsáveis sobre a importância do desenvolvimento infantil e a adultez precoce a que são submetidos crianças e adolescentes. | 13 escolas do município terão uma atividade com o tema transversal | Secretaria de Educação e Conselho Tutelar | Todos os anos a partir de 2020, na época de elaboração  /revisão dos PPPs (2020-2024) | - *PPPs das escolas incluindo temas do desenvolvimento pessoal e social dos alunos de acordo com a faixa etária*  - Planos de aula/atividades  - Relatórios das atividades  - Listas de Presença  - Registros Fotográficos |
| Promover o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes do município e a sua capacidade de autodefesa em relação à violência sexual | Oficinas de dança, música, artesanato, esportes, etc, acompanhadas de oficinas sobre relacionamento interpessoal e cuidados com o corpo, nas escolas, CRAS e em outros espaços educativos voltados para crianças e adolescentes | 08 oficinas | Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde. | - Todos os anos a partir de 2020 (2020-2024) | - *Numero de crianças e adolescentes participando das atividades*  - Relatório das Atividades de cada instituição  - Registros Fotográficos |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **4.2 EIXO: ATENÇÃO** |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO GERAL:** Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição etnicorracial, gênero, religião cultura, orientação sexual etc. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivos Específicos** | **Ações Prioritárias** | **Metas** | **Responsáveis** | **Prazo** | **Indicadores e Instrumentos de Aferição e Avaliação** |
| Monitorar de forma sistemática as ocorrências ou suspeitas de violação dos DCA, em especial a violência sexual, e dar encaminhamento dos casos em rede, de acordo com o Fluxo de Proteção e Atendimento  (Anexo 01) | -Sistematizar mensalmente os dados dos diversos tipos de denuncia | - Todas as denuncias recebidas registradas e sistematizadas | Conselho Tutelar e Comitê Multisetorial | -Mensalmente, a partir de 2020 | - Ata da reunião do Comitê  - Encaminhamento dos casos de acordo com o Fluxo |
| - Oficializar a atuação do Comitê Multisetorial | - Portaria de oficialização do Comitê assinada prevendo as reuniões do mesmo a cada 30 dias, até 2024 | CMDCA e Secretarias (Educação, Saúde e Assistência Social) | 2020 | - Documento da Portaria assinado pelos orgãos responsáveis  - Comitê atuando conforme o previsto na Portaria |
| - Reuniões sistemáticas do Comitê Multisetorial para analisar as ocorrências e definir os encaminhamentos | - Comitê reunindo-se mensalmente | Integrantes do Comitê: representantes da Secretaria de Assistência Social; da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; do Conselho Tutelar | Mensalmente, a partir de 2020 | - Atas das reuniões do Comitê com sistematização dos dados e encaminhamentos dos casos |

|  |
| --- |
| **4.3 EIXO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO** |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO GERAL:** Combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados, integrando os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para contraporem-se as ameaças e violações aos direitos da criança e do adolescente. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivos Específicos** | **Ações Prioritárias** | **Metas** | **Responsáveis** | **Prazo** | **Indicadores e Instrumentos de Aferição e Avaliação** |
| Integrar a Policia Militar do município e o MP no processo de responsabilização dos casos | Reuniões do Comitê Multisetorial com a Policia Militar do município para responsabilização dos casos | 01 reunião semestral | Integrantes do Comitê: representantes da Secretaria de Assistência Social; da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; do Conselho Tutelar | A cada 30 dias, de forma continuada (2020-2024) | - *Responsabilização dos casos acontecendo no município com a participação da Policia Militar e do MP*  - Atas das reuniões  - Listas de Presença |
| Assegurar que os casos ou suspeitas de VSCA ou de violação dos DCA sejam denunciados e registrados | Divulgação contínua sobre a importância do uso da Ficha de Registro e Notificação e de outras formas de denúncia nas instituições do município | Sempre que for necessário e decidido na reunião do Comitê | Representante: da Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde | 2020 a 2024, de acordo com o Plano de Ação Anual do Comitê Multisetorial | *- Instituições públicas e particulares informadas e utilizando a Ficha de Registro de acordo com o previsto no Fluxo de Proteção e Atendimento*  - Numero de denuncias recebidas pelo Conselho Tutelar e no Disque 100 |
| Conscientizar a comunidade em geral sobre a importância da responsabilização dos casos de VSCA e de violação dos DCA | Seminário anual com todas as instituições que compõem a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos para apresentar os dados relativos à defesa e responsabilização | 01 seminário anual | Representante: da Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; e Comitê Multisetorial | 2020 a 2024, uma vez por ano | - *Presença de todas as instituições da RPS e do SGD, e também da sociedade civil no Seminário*  - Relatório do Seminário  - Listas de Presença  -Registro Fotográfico |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **4.4 EIXO: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL** |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO GERAL:** Fortalecer as articulações locais, envolvendo as redes, fóruns, comissões, conselhos, órgãos de comunicação e outros para o efetivo enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, comprometendo a sociedade nas ações do Plano. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivos Específicos** | **Ações Prioritárias** | **Metas** | **Responsáveis** | **Prazo** | **Indicadores e Instrumentos de Aferição e Avaliação** |
| Articular órgãos de comunicação, redes, comissões e conselhos para o efetivo enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes | Campanha educativa ou outras ações de mobilização/ sensibilização da comunidade no 18 de Maio | 01 campanha anual | Profissionais da Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Conselho Tutelar; e CMDCA | - Todos os anos, na semana do 18 de maio (2020-2024) | - *Numero de pessoas sensibilizadas sobre o tema*  - Relatório das Atividades  - Registros Fotográficos |
| Oficina educativa sobre o tema com profissionais de comunicação, coordenadores sites / blogs/grupos nas redes sociais e também imprensa local para informar e conscientizar sobre as formas de comunicação/informação sobre o tema e os cuidados em relação às crianças e adolescentes | 01 oficina bienal | Representante: da Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde | - a cada dois anos, a partir de 2020 | - *Numero de pessoas da área de comunicação sensibilizadas em relação à comunicação sobre o tema*  - Relatório da Oficina  - Lista de Presença  - Registro Fotográfico |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **4.5 EIXO: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO** |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO GERAL:** Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção, e em espaços de promoção de seus direitos, como conselhos, fóruns, programas, além de buscar a qualificação da prática das instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivos Específicos** | **Ações Prioritárias** | **Metas** | **Responsáveis** | **Prazo** | **Indicadores e Instrumentos de Aferição e Avaliação** |
| Ampliar a participação de adolescentes na promoção dos direitos das crianças e adolescentes e no enfrentamento da VSCA | Participação de adolescentes no planejamento, na execução e na avaliação das campanhas municipais, nas ações do 18 de Maio e em outras atividades sobre o tema | 20 adolescentes do serviço de convivência/CRAS participando das ações sobre VSCA | Secretaria de Assistência Social/CRAS | Todo 18 maio de 2020 a 2024. | - *Numero de adolescentes participantes de todas as fases das ações*  - Relatório das Atividades elaborado pelos adolescentes  - Listas de Presença  - Registro Fotográfico |
| Criação de um Fórum Municipal da Juventude com condições de funcionamento: transporte dos adolescentes, local para os encontros e lanche | Atingir até 200 adolescentes | Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Conselho Tutelar; Comitê Multissetorial | 2024 | - *Fórum Municipal da Juventude oficialmente constituído*  - Documento de registro  - Atas das reuniões  - Listas de presença |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **4.6 EIXO: ESTUDOS E PESQUISAS** |
| **OBJETIVO GERAL:** Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas. Monitorar e avaliar a efetivação do Plano Municipal. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivos Específicos** | **Ações Prioritárias** | **Metas** | **Responsáveis** | **Prazo** | **Indicadores e Instrumentos de Aferição e Avaliação** |
| Monitorar se todas as instituições do município estão utilizando a Ficha de Registro e/ou outros canais de denuncia | -Visitar as instituições para verificar a utilização das Fichas de Registro; coletar opiniões dos profissionais sobre a mesma; verificar se estão sendo utilizados outros canais de denuncia | Todas as instituições visitadas a cada ano | Integrantes do Comitê Multisetorial | A cada 06 meses ( 2020 a 2024) | - *Numero de instituições que atendem crianças e adolescentes que estão utilizando a Ficha de Registro*  - relatório do levantamento com a sistematização dos dados |
| Conhecer as situações mais freqüentes de VSCA que ocorrem nos municípios para servir de subsídio para novas ações | - Realizar sistematicamente o estudo dos casos e ocorrências nas reuniões do Comitê Multissetorial | Todos os casos mais complexos estudados e acompanhados pelo Comitê Multissetorial | Integrantes do Comitê Multisetorial | Mensalmente de 2020 a 2024 | - *Situações mais freqüentes de VSCA que ocorrem no município conhecidas pelo Comitê*  - Relatório com a sistematização dos dados |
| Monitorar e avaliar a efetivação do Plano Municipal. | - Analisar e avaliar as metas alcançadas e não alcançadas do Plano Municipal nas reuniões do Comitê Multissetorial | Avaliação do Plano realizada semestralmente | Integrantes do Comitê Multisetorial e CMDCA | A cada trimestre, de  2020 a 2024 | - *PMEVSCA monitorado e avaliado*  - Ata da reunão do Comitê Multisetorial sobre o assunto |

1. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Curral Novo do Piauí**  será monitorado e avaliado pelo CMDCA, em conjunto com o Comitê Multisetorial, conforme previsto no item 4.6 do mesmo. Os dados serão discutidos com os gestores municipais, com a Rede de Proteção e integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial, com o Ministério Público.

1. **RESOLUÇÃO DO CMDCA – APROVAÇÃO DO PLANO**

***(A proposta de texto da resolução será incluída posteriormente e caberá á equipe do CMDCA revisá-la)***

**REFERÊNCIAS**

**BRASIL, Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, 2013.. Acesso em 27 de junho de 2019. Disponível em:<**<http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf>>.

1. O Programa VIA Rede de Proteção – Santa Filomena/PE é uma iniciativa da Votorantim Energia e do Instituto Votorantim, com o objetivo *contribuir para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente em relação ao abuso e a exploração sexual, por meio do fortalecimento da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos.* É um Programa realizado em parceria com a Prefeitura de Santa Filomena/PE e tem como parceiro técnico o Instituto Aliança, uma organização da sociedade civil. [↑](#footnote-ref-1)
2. Matéria do Portal BBC News Brasil de 16 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46886607> [↑](#footnote-ref-2)
3. Boletim Epidemiológico 27. Secretaria de Vigilância em saúde/ Ministério da Saúde – Vol. 49/ Junho 2018. Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. [↑](#footnote-ref-3)